



4. TABELA DE ORIENTAÇÃO PARA PISO SALARIAL DA CATEGORIA

A Assembleia aprovou ainda a divulgação de **tabela de orientação para pisos salariais da categoria**, utilizada como referência técnica nas negociações coletivas e no enquadramento das funções exercidas pelos trabalhadores do setor.

Fica estabelecida a seguinte **Tabela de Orientação para Piso Salarial da Categoria**:

Classificação	Piso Salarial
Salário Base Não Qualificado B	R\$ 1.702,05
Salário Base Não Qualificado A	R\$ 1.787,15
Salário Base Qualificado C	R\$ 1.876,51
Salário Base Qualificado B	R\$ 1.970,34
Salário Base Qualificado A	R\$ 2.068,85

Esclarece-se que os valores indicados nesta tabela correspondem **ao piso orientativo aplicável à Capital e à região da Grande São Paulo**.

Para as demais regiões do **interior do Estado de São Paulo**, recomenda-se a aplicação de **pisos salariais com redução aproximada de 10% (dez por cento)** em relação aos valores aqui indicados, considerando as diferenças regionais de custo de vida e dinâmica econômica do setor.

Ressalta-se que a presente tabela possui **caráter meramente orientativo**, podendo sofrer ajustes conforme as negociações coletivas futuras da categoria.